

JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS, OBTIDO VIA E-MAIL.

Pesquisar todas as conversas

Ativo

3 de 155

Pregão nº 126/2021 - Inexistência da justificativa de agrupamento de itens

Caixa de entrada x

Mateus Silva Rodrigues <mateus.rodrigues@ifsc.edu.br> para Compras ▾
qua., 1 de dez. 16:28 (há 2 dias)

Boa tarde, prezado (a).

Sou Mateus Rodrigues, integrante do Time de Compras lotado no Departamento de Compras do IFSC.

Realizei uma análise prévia do processo de Pregão Eletrônico nº 126/2021-(23292.035251/2021-18), e encontrei uma incongruência que necessita ser solucionada. Trata-se da justificativa para o agrupamento de itens, essa diligência tem respaldo na Súmula 247 do TCU (Tribunal de Conta da União):

“é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Assim, solicito gestões no sentido de informar a justificativa para formação dos grupos, estando a mesma no processo, informar a página. Não estando, apresentar a justificativa em resposta a esse e-mail.

Prazo: dois dias úteis, contados após o recebimento deste e-mail.

Diante ao fato exposto, aguardo seu retorno.

At.te,
Mateus Rodrigues

Pesquisar todas as conversas

Ativo

3 de 155

Compras Gaspar (enviado por sabrina.schmitt@ifsc.edu.br) para mim ▾
qui., 2 de dez. 19:28 (há 21 horas)

Boa noite, Mateus

Segue a justificativa requerida.

Informa-se que não há itens de materiais (uma lista com especificação de cada item) a serem licitados, o que haverá são cotas, com valores diferentes, dependendo de cada Câmpus, que poderão ser utilizadas para a aquisição dos materiais necessários para a manutenção. Não existirá concorrência pelo menor preço dos itens de materiais, e sim uma empresa que, ao ganhar o item serviço, “levará” o item materiais. Friza-se que não há uma lista de materiais no pregão porque é necessário o orçamento do técnico que as contenha, não sendo possível a previsão dos itens necessários para as manutenções.

Grata
Sabrina Schmitt

...

Coordenadoria de Planejamento, Materiais e Finanças
Câmpus Gaspar
(47) 3318-3708

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
Rua Adriano Kormann, 510, Bela Vista, Gaspar/SC - CEP: 89111-009
www.gaspar.ifsc.edu.br